



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Projeto Emenda Impositiva
NOME DO PROJETO: Impressões e plastificações das atividades pedagógicas
VEREADOR: Alessandro Dernal da Silva
VALOR DA EMENDA: R\$3.000 (três mil reais)

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:

NOME DA ORGANIZAÇÃO: Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos - ASPAS
CNPJ: 03.797.599/0001-24
EIXO DE ATUAÇÃO: Média Complexidade
PUBLICO ALVO: Alunos de Libras e profissionais da ASPAS
NÚMERO DE BENEFICIARIOS DIRETO: Alunos de Libras estudantes da ASPAS e escolas que há o ensino de Libras
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto nº 1730 (Entrada Pela Regente Feijó) Vila Nova – Salto – SP
TELEFONE: (11) 4028-3334
E-MAIL: contato@aspasalto.org.br
SITE: https://aspasalto.org.br
INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE EDUCAÇÃO: Nº ANO: 2021
INSCRIÇÃO NO CMDCA: Nº 09 ANO: 2011
INSCRIÇÃO NO CMPI: NÃO
CEBAS: Nº XXX ANO: NÃO

APRESENTAÇÃO DO PROJETO EMENDA IMPOSITIVA:

Histórico da organização:

Fundada em 18 de janeiro do ano 2000, designada pela sigla ASPAS, entidade sem fins lucrativos com duração por tempo indeterminado. Sede e foro à Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Localizada em rua Marechal Deodoro, número 1.703, Vila Nova. Tem por finalidade promover a inclusão profissional, social, cultural, educacional e esportivos dos surdos ou com a deficiência auditiva. Surgiu da união e esforços de todos aqueles que sonham com a inclusão, garantindo uma real inclusão social e uma vida mais digna. Em 2009 recebemos a atual sede, a qual foi construída pelo Sr. Natale Dalla Vecchia e Sra. Ruth, recebida por Rogério Lamana um dos fundadores da ASPAS, hoje instrutor e coordenador da entidade, 22 anos de trabalho em



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

prol de toda a sociedade. Registrada no Cartório da Comarca de Salto - SP, declarada de Utilidade Pública Municipal. Com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes CMDCA, inscrita no Conselho Municipal da Educação - CME. ASPAS implementou junto com a Câmara dos Vereadores à Lei da Libras na cidade de Salto - SP Lei nº 2.635/2005 Dispõe no artigo 1º que, nas repartições públicas no âmbito da Estância Turística de Salto, principalmente nas áreas de educação, saúde e promoção social, deverá ter atuação de servidores com conhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras), para atendimento às pessoas com deficiência auditiva. Iniciativa da ASPAS também é lei o Dia Municipal do Surdo na cidade e Salto, Lei nº 2.438/2002. Neste ano de 2022 iniciamos o atendimento com fonoaudióloga as crianças da rede municipal e aos usuários da ASPAS.

I. NOME DO PROJETO: Impressões e plastificações das atividades pedagógicas

II. JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

As impressões e plastificações das atividades pedagógicas são importantes, pois, é onde os surdos e ou deficientes auditivos adquirem as informações visuais para o aprendizado, assim como diz a Lei 10.436 de 24 de abril de 2002: Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Assim através das imagens podemos refletir sobre diversos assuntos.

III - OBJETIVO GERAL:

Produzir materiais impressos e plastificação, para que as informações auxiliem no ensino aprendizagem dos alunos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Incentivar os alunos a entenderem a imagem que ele visualiza através de seus conteúdos

IV-METODOLOGIA:

- Os profissionais da ASPAS, terão materiais conforme cada caso dos alunos e através dela teremos uma ampla camada de visualização e memorização das aulas praticadas

V-INDICADORES DE MONITORAMENTO:

Recibo ou nota fiscal dos trabalhos realizados.



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

VI-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

- A partir do recebimento da emenda

VII- CUSTO TOTAL DO PROJETO:

Impressão e plastificação
TOTAL: R\$3.000,00 (três mil reais)

VALOR DO PROJETO: R\$3.000,00 (três mil reais)

VIII- INFORMATIVO BANCÁRIO DA CONTA DO PROJETO:

BANCO: 001

AGÊNCIA: 66583

CONTA: 34.075-8

Estância Turística de Salto, 03 de maio de 2022

Elias Ribeiro Nolácio Júnior
Presidente